



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS
NÚCLEO DE REGULAÇÃO DE CURSOS

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROCESSOS REGULATÓRIOS E AVALIAÇÃO *IN*
***LOCO* DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

2017

**Capítulo 7 – Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE e Tutorial
Sistema ENADE**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pelotas, 2017

7.1. ENADE

De acordo com a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, Art. 41, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, e as habilidades e competências em sua formação.

O ENADE funciona em ciclos trienais, avaliando os estudantes quando ingressam na educação superior e quando concluem seus cursos. Os ciclos são divididos em: Azul, Verde e Vermelho.

O **Ciclo Azul** contempla os cursos das áreas de Ciências exatas, licenciaturas e áreas afins e cursos dos eixos tecnológicos: Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial. O **Ciclo Vermelho** abrange os cursos das áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e áreas afins e cursos dos eixos tecnológicos: Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design. Por último, o **Ciclo Verde** agrega os cursos das áreas de Ciências da Saúde, Agrárias e Serviço Social, contemplando bacharelados e tecnólogos dessas áreas.

A cada edição, o Núcleo de Regulação de Cursos, através da figura do Procurador Educacional Institucional – PI enquadra os cursos que participarão da avaliação do ENADE, conforme a portaria e edital do Ministério da Educação que regulamentam a edição do ano.

Cabe ao coordenador do curso a seleção dos alunos que devem ser inscritos, assim como a inscrição desses alunos, conforme as diretrizes e regras contidas na portaria e no edital que regulamentam o Enade da edição.

Todos os trâmites são feitos no [sistema Enade](http://enade.inep.gov.br/), através do link <http://enade.inep.gov.br/>. O sistema somente pode ser acessado pelo Coordenador do curso devidamente cadastrado no sistema e-MEC e cada coordenador deve fazer o seu login e senha no sistema, informando o mesmo e-mail utilizado no e-MEC.

Os dados dos alunos para inserção em lote ou inscrição manual devem ser retirados do Cobalto, através do submenu “Enade” que se encontra dentro do menu “Gestão Acadêmica”. Basta analisar os dados dos alunos, selecionar os que devem

ser inscritos, salvar, gerar o arquivo (.txt) e efetuar a inscrição em lote no sistema ENADE.

Antes de Gerar o arquivo, Erros de endereço, CEP, Cidade ou UF **DEVEM** ser alterados pelo coordenador diretamente no Cobalto (Gestão Acadêmica - Consulta - Aluno). Caso não tenham acesso a esses dados, alterem no Cobalto, incluindo o endereço do Campus Anglo (Rua Gomes Carneiro, 1 - Centro - CEP 96010-610 Pelotas, RS - Brasil).

Os erros de "Ano de conclusão do ensino médio" devem ser enviados para a Coordenação de Registros Acadêmicos aos cuidados da Coordenadora Emileni Tessmer (emileni.tess@hotmail.com) para correção antes de gerar o arquivo para inscrição.

Após a correção de todos os erros que aparecem em vermelho no campo "observações" do módulo ENADE no Cobalto, o arquivo .txt deve ser gerado e incluso no sistema ENADE.

Após a inclusão do arquivo, ainda podem ocorrer erros que serão apontados pelo sistema Enade, com a linha correspondente (cada linha equivale a um aluno). O principal se refere aos dados pessoais dos alunos, principalmente nome. Como há batimento com a Receita Federal, os alunos que apresentarem erros devem ser inscritos manualmente, através do CPF e dos dados disponíveis no cadastro deles no Cobalto.

Esses alunos devem ser orientados a procurar a Receita Federal para regularização de seus dados. Se a regularização junto a Receita for feita dentro do período de inscrições, a inscrição antiga deve ser excluída e refeita pelo CPF, que já deve trazer as informações atualizadas do cadastro federal.

Todos os anos, o INEP lança portaria e edital que regulamentarão a edição do ENADE, informando quais cursos serão avaliados, e ditando o conceito de aluno ingressante e concluinte para fins de inscrição na avaliação.

Em regra, **estudantes ingressantes** são aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano da edição do ENADE, devidamente matriculados, e que tenham de zero a vinte e cinco por cento da carga horária mínima do currículo do curso cumprida até o final do prazo de inscrições da avaliação.

Já os **estudantes concluintes dos Cursos de Bacharelado ou Licenciatura**, são aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho do ano seguinte ao da edição do ENADE **ou** que tenham cumprido oitenta por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o final do prazo de inscrições da avaliação.

As avaliações do ENADE são consideradas componente curricular obrigatório, logo a participação do aluno que esteja em situação de enquadramento é obrigatória, sendo a sua inscrição responsabilidade do coordenador de curso.

Os estudantes concluintes habilitados para participar do exame devem não só realizar a prova na data marcada, como também preencher o questionário do estudante, através do acesso ao [sistema Enade](#).

A não realização de uma ou ambas as situações acarreta na irregularidade do estudante e o mesmo não poderá colar grau até a sua regularização em uma das edições anuais subseqüentes do ENADE, devendo ser inscrito como “irregular” mesmo em edição que não seja do seu ciclo.

Aluno Ingressante e Aluno Irregular de anos anteriores não fazem prova, apenas são inscritos para fins estatísticos e regularizatórios, respectivamente.

Após a aplicação da prova, o INEP divulga os relatórios de presença e de regularidade dos alunos. Cabe ao coordenador do curso realizar a análise das listagens de alunos que participaram da prova e responderam o questionário do estudante e da lista de inscritos, verificando se não houve esquecimento de algum aluno que deveria ter sido inscrito e se algum dos alunos que foram devidamente inscritos não está irregular por não ter comparecido no dia da prova ou não ter preenchido o questionário.

Geralmente aberto ao final do mês de dezembro, durando até o final de janeiro, o período de dispensa de alunos da realização da avaliação ENADE é regido por portaria própria, que dita quais são os motivos aceitos para dispensar um aluno da participação do exame daquele ano.

Os motivos normalmente aceitos, com base na portaria do ENADE 2016, são:

1. **Acidentes** - apresentação de boletim de ocorrência policial dentro do prazo de validade com relato de acidente de trânsito no dia de realização do Enade, antes das

13 horas (horário oficial de Brasília), com envolvimento do estudante (validar Boletim Eletrônico de Ocorrência).

2. **Assalto** - apresentação de boletim de ocorrência policial dentro do prazo de validade relatando situação de assalto no dia de realização do Enade, antes das 13 horas (horário oficial de Brasília), com envolvimento do estudante na condição de vítima.

3. **Casamento** - apresentação de certidão de casamento do estudante, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data do Exame.

4. **Documento de Identificação** - apresentação de boletim de ocorrência dentro do prazo de validade comprovando roubo ou furto de seus documentos de identificação no dia da realização do Enade.

5. **Atividade curricular ou afim** - apresentação de declaração ou documento congênere que comprove que o estudante estava em desenvolvimento de atividade curricular fora do município sede do curso e não houve, pela IES, alteração de localidade de aplicação de prova.

6. **Luto** - apresentação de certidão de óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data do Exame.

7. **Acompanhamento de cônjuge** - apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo.

8. **Saúde** - apresentação de atestado médico especificando necessidade de repouso que contemple o dia de realização do Enade, com carimbo (contendo o CRM) e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar (cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente econômico - devidamente qualificado, avôs, avós).

9. **Licença Maternidade** - apresentação de atestado médico detalhando a licença maternidade da estudante, com carimbo (contendo o CRM) e assinatura do médico, cujo período de 180 (cento e oitenta dias) contemple o dia de realização do ENADE. Igualmente será concedida licença maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada.

10. **Licença Paternidade** - apresentação de certidão de nascimento ou adoção de filho, cujo período de 5 (cinco) dias contemple o dia de realização do ENADE.

11. **Trabalho** - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia de realização do ENADE, com identificação do empregador responsável pela declaração.

12. **EAD** - situação de estudante de curso de educação a distância sem alteração de localidade de aplicação de prova pela IES.

13. **Informação incorreta do Local de Prova no Cartão de Informação** - situação em que o estudante comprova haver comparecido em local de prova indicado no Cartão de Informação, mas no qual não constava seu nome, ou em que não conseguiu acessar o local de prova por divergência entre o endereço deste e o indicado no cartão de informação.

Cabe ao aluno entregar ao coordenador os comprovantes para a solicitação da dispensa, sendo responsabilidade da coordenação a análise dos documentos, em conformidade com a portaria do INEP do ano de realização do ENADE, a inserção no sistema ENADE dentro do prazo, também ditado pela portaria citada acima, da dispensa do estudante, e a guarda do comprovante utilizado para a dispensa.

Solicita-se que a coordenação disponibilize o formulário de pedido de dispensa aos alunos para preenchimento e que o archive com os comprovantes entregues por

eles, quando da solicitação, em suas pastas no colegiado do curso. O formulário está disponível no link <http://wp.ufpel.edu.br/proplan/corac/documentos-e-formularios/>

Há duas possibilidades de dispensa de aluno, conforme o artigo 45, §§ 5º e 6º da Portaria Normativa nº 40/2007:

§ 5º O estudante que não tenha participado do Enade por motivos de saúde, mobilidade acadêmica ou outros impedimentos relevantes, de caráter pessoal, devida e formalmente justificados perante a instituição, terá registrada, no histórico escolar, a menção "estudante dispensado de realização do Enade, por motivo pessoal".

§ 6º O estudante que não tiver sido inscrito no Enade por ato de responsabilidade da instituição terá registrada, no histórico escolar, a menção "estudante não participante do Enade, por ato da instituição de ensino".

No caso de falta pela estudante por motivos de força maior ou pessoal, exemplificados no último quadro acima, o coordenador deve informar no sistema ENADE o parágrafo 5º como justificativa da dispensa.

O Parágrafo 6º deve ser utilizado pelo coordenador quando a dispensa se deve por erro da Instituição, como nos casos de não inscrição de aluno ingressante ou concluinte que deveria ter participado da avaliação daquele ano ou a inscrição na categoria errada, ou seja, ingressante inscrito como concluinte, e vice e versa.

No entanto, cabe ressaltar que há limites para a dispensa de alunos, como traz o artigo nº 45, §9º da Portaria Normativa nº 19/2017:

§ 9º A **soma dos estudantes concluintes dispensados** de realização do Enade nas situações referidas nos §§ 5o e 6o deste artigo **deverá ser informada anualmente ao INEP** e, **caso ultrapasse a proporção de cinco por cento dos concluintes habilitados por curso**, a instituição estará sujeita a **processo de supervisão** conduzido pela Secretaria competente do MEC.

Há ainda a possibilidade de solicitação de dispensa ao INEP pelo próprio estudante. Estudantes que tiveram seu pedido de dispensa indeferido junto à IES poderão solicitar, ao Inep, dispensa no Enade, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://enade.inep.gov.br/> Para efetuar a solicitação, o estudante deve entrar no sistema ENADE e enviar os documentos comprobatórios para a sua dispensa.

Cabe ressaltar que, EM QUALQUER CASO, o aluno deve ter preenchido o questionário do estudante para que a solicitação de dispensa possa ser efetuada.

O Núcleo de Regulação de Cursos (NRC) realiza todos os anos encontros com as coordenações para explicar como será operacionalizada a edição do ENADE, procurando sanar todas as dúvidas que possam surgir e evitar alunos irregulares.

O NRC fornece, também, anualmente, às coordenações, cartazes para auxiliar na divulgação da avaliação e está disponível para palestras, tanto para alunos como para docentes para explicações sobre a importância do ENADE e o seu funcionamento.

7.1.1. Ciclos Avaliativos do ENADE e os Cursos da UFPel

Ciclo Azul		
Código e-MEC	Código Interno	Curso
14978	1000	Arquitetura e Urbanismo
31978	2200	Artes Visuais (licenciatura)
113737	4110	Ciências Biológicas (bacharelado)
113735	4120	Ciências Biológicas (licenciatura)
113739	3210	Ciências Sociais (bacharelado)
113743	3220	Ciências Sociais (licenciatura)
15002	3900	Ciência da Computação (bacharelado)
102306	820 e 840	Educação Física (licenciatura)
14976	700	Engenharia Agrícola
118444	6200	Engenharia Ambiental e Sanitária
118448	6400	Engenharia Hídrica
118446	6300	Engenharia Civil
1102175	3910	Engenharia de Computação
1113663	6900	Engenharia de Controle e Automação
1102178	6700	Engenharia de Produção
1113665	7000	Engenharia Eletrônica
96805	5200	Engenharia Industrial Madeireira
113652	5600	Engenharia Geológica
118324	6100	Engenharia de Materiais
112366	6500	Engenharia de Petróleo
102308	2010	Filosofia (bacharelado)
14985	2000	Filosofia (licenciatura)
1292739	180XX	Filosofia (licenciatura EaD)
14997	2900	Física (licenciatura)
113606	3110	Geografia (bacharelado)
14992	3100	Geografia (licenciatura)

113619	3010	História (bacharelado)
14993	3000	História (licenciatura)
1102208	3630	Letras - Português
1102186	3660	Letras - Português e Espanhol
1102188	3620	Letras - Português e Inglês
15000	3800	Matemática (licenciatura) capão do leão
113907	3820	Matemática (licenciatura) pelotas
122746	938XX	Matemática (licenciatura) ead
31979	2300	Música (licenciatura)
14987	1900	Pedagogia (licenciatura)
113783	1920	Pedagogia (licenciatura)
1153384	919XX	Pedagogia (licenciatura - ead)
101535	4410	Química (bacharelado)
101892	4420	Química (licenciatura)

Ciclo Verde

Código e-MEC	Código Interno	Curso
14970	100	Agronomia
102304	810	Educação Física - Bacharelado
14980	1200	Enfermagem
14975	600	Medicina
14974	500	Medicina Veterinária
14979	1100	Nutrição
14973	400	Odontologia
113645	5800	Zootecnia
1103252	7100	Farmácia
1184817	7600	Gestão Ambiental - Pelotas
1128262	7400	Gestão Ambiental - Pinheiro Machado

Ciclo Vermelho

Código e-MEC	Código Interno	Curso
1101544	4510	Administração - vespertino
1101544	4520	Administração - noturno
1113667	4800	Ciências Econômicas
113627	1330	Design Digital
31368	1320	Design Gráfico
14972	300	Direito
5000132	5580	Gastronomia
120803	5110	Gestão Pública
1102184	3690	Jornalismo

1127951	7300	Processos Gerenciais
1102064	6600	Psicologia
1102999	6800	Relações Internacionais
45157	4700	Turismo

Alguns cursos não participam das avaliações ENADE, pois não se encaixam nos critérios do INEP para enquadramento e realização da prova como número total de cursos e de concluintes no país. Nesses casos, os cursos são avaliados, para fins de renovação de conhecimento, por processos abertos de ofício pelo MEC, culminando em visita *in loco*.

A lista abaixo mostra os cursos da UFPel nessa condição e a cor do ciclo ao qual estão vinculados:

Curso	Ciclo Avaliativo
Alimentos	Azul
Antropologia	Vermelho
Artes visuais - Bacharelado	Vermelho
Biotecnologia	Azul
Cinema de animação	Vermelho
Cinema e audiovisual	Vermelho
Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	Vermelho
Dança	Azul
Educação do campo	Azul
Geoprocessamento	Azul
Hotelaria	Vermelho
Letras - Espanhol	Azul
Letras - Português e Alemão	Azul
Letras - Português e Francês	Azul
Letras - Redação e Revisão de textos	Azul
Letras - Tradução Espanhol - Português	Azul
Letras - Tradução Inglês - Português	Azul
Meteorologia	Azul
Museologia	Vermelho
Música - canto	Azul
Música - ciências musicais	Azul
Música - composição	Azul
Música - flauta transversal	Azul
Música - piano	Azul
Música - violão	Azul
Música - violino	Azul
Música popular	Azul

Química de alimentos	Azul
Teatro	Azul
Terapia ocupacional	Verde
Transporte terrestre	Vermelho

7.1.2. Conceito ENADE

O Conceito ENADE é calculado para cada unidade de observação, constituída pelo conjunto de cursos que compõe uma área de avaliação específica do Enade (abrangência/enquadramento), de uma mesma Instituição de Educação Superior (IES) em um determinado município. A partir de 2008, o Conceito Enade passou a considerar em seu cálculo apenas o desempenho dos alunos concluintes.

O cálculo do Conceito ENADE é realizado para o conjunto de cursos de uma Instituição de Educação Superior que compõem uma área de abrangência no ENADE em um mesmo município. A nota final do curso depende do desempenho dos estudantes concluintes no Componente de Conhecimento Específico e no Componente de Formação Geral. A parte referente ao Componente Específico contribui com 75% da nota final, enquanto a parcela referente à Formação Geral contribui com 25%, em consonância com o número de questões da prova, 30 e 10, respectivamente. O Conceito ENADE é uma variável discreta que assume valores de 1 a 5, resultante da conversão da Nota dos Concluintes no Enade do respectivo curso avaliado e é realizada conforme definido na tabela abaixo:

TABELA 1 – Parâmetros de conversão do NC_j em Conceito Enade

Conceito Enade (Faixa)	NC_j (Valor Contínuo)
1	$0 \leq NC_j < 0,945$
2	$0,945 \leq NC_j < 1,945$
3	$1,945 \leq NC_j < 2,945$
4	$2,945 \leq NC_j < 3,945$
5	$3,945 \leq NC_j \leq 5$

Fonte: Inep/Daes

A avaliação ENADE é aplicada geralmente no mês de novembro de cada ano e os resultados são divulgados no mês de Outubro do ano seguinte à avaliação.

Todas as medidas originais, referentes ao Conceito Enade, são padronizadas e reescaladas para assumirem valores de 0 (zero) a 5 (cinco), na forma de variáveis contínuas.

As unidades de observação com menos de 2 (dois) concluintes participantes no Exame não obtêm o Conceito Enade, ficando “Sem Conceito (SC)”.

7.1.3. Conceito Preliminar de Curso (CPC)

O Conceito Preliminar de Curso (CPC) foi concebido para ser um indicador prévio de qualidade dos cursos de graduação, anterior à avaliação *in loco* destinada à renovação de reconhecimento de curso. Segundo a Portaria nº 40 de 2007, o CPC é baseado no desempenho dos estudantes concluintes (NC), desempenho do corpo docente (Nota de Professores Mestres - NPM, Nota de Professores Doutores - NPD e Nota de Professores com Regime de Dedicção Integral ou Parcial – NPR), Nota do Indicador de Diferença entre o Desempenho Observado e Esperado (NIDD) e por fim, na percepção dos estudantes acerca à organização didático-pedagógica (NO), à infraestrutura e instalações físicas (NF) e referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA).

O Conceito é calculado conforme a tabela abaixo, que mostra o peso de cada componente na nota final:

DIMENSÃO	COMPONENTES	PESOS	
Desempenho dos Estudantes	Nota dos Concluintes no Enade (NC)	20,0%	55,0%
	Nota do Indicador da Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (NIDD)	35,0%	
Corpo Docente	Nota de Proporção de Mestres (NM)	7,5%	30,0%
	Nota de Proporção de Doutores (ND)	15,0%	
	Nota de Regime de Trabalho (NR)	7,5%	
Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo	Nota referente à organização didático-pedagógica (NO)	7,5%	15,0%
	Nota referente à infraestrutura e instalações físicas (NF)	5,0%	
	Nota referente às oportunidades de ampliação da formação acadêmica e profissional (NA)	2,5%	

Fonte: Inep/Daes

A Nota Contínua do Conceito Preliminar de Curso (NCPC), calculada para cada unidade de observação, é uma variável contínua que pode assumir valores de 0 (zero)

a 5 (cinco). A NCP, convertida em faixa segundo os critérios expostos na tabela abaixo, é transformada no Conceito Preliminar de Curso propriamente dito, que é uma variável discreta definida de 1 (um) a 5 (cinco). Essa nota é calculada para as unidades de observação que possuam no mínimo 2 (dois) estudantes concluintes participantes no Enade. Com isso, as unidades de observação que não atendam a esse critério ficam na condição de “Sem Conceito (SC)”.

Os [relatórios de cursos](#) que contém todas as informações e cálculos referentes às notas de cada curso avaliado são disponibilizados no ano posterior a aplicação da prova e podem ser consultados no próprio site do INEP.

Tabela 3 – Distribuição do CPC

CPC (Faixa)	CPC_i (Valor Contínuo)
1	$0 \leq CPC_i < 0,945$
2	$0,945 \leq CPC_i < 1,945$
3	$1,945 \leq CPC_i < 2,945$
4	$2,945 \leq CPC_i < 3,945$
5	$3,945 \leq CPC_i \leq 5$

7.1.4. Conceitos Enade e Preliminar de Curso da UFPel

Ciclo Azul				
Código e-MEC	Código Interno	Curso	2014	
			Enade	CPC
14978	1000	Arquitetura e Urbanismo	3	3
31978	2200	Artes Visuais (licenciatura)	3	3
113737	4110	Ciências Biológicas (bacharelado)	4	4
113735	4120	Ciências Biológicas (licenciatura)	4	4
113739	3210	Ciências Sociais (bacharelado)	3	3
113743	3220	Ciências Sociais (licenciatura)	3	3
15002	3900	Ciência da Computação (bacharelado)	4	4
102306	820 e 840	Educação Física (licenciatura)	4	4
14976	700	Engenharia Agrícola	3	3

118444	6200	Engenharia Ambiental e Sanitária	3	4
118448	6400	Engenharia Hídrica	3	4
118446	6300	Engenharia Civil	3	3
1102175	3910	Engenharia de Computação	4	4
1113663	6900	Engenharia de Controle e Automação	4	4
1102178	6700	Engenharia de Produção	3	3
1113665	7000	Engenharia Eletrônica	3	4
96805	5200	Engenharia Industrial Madeireira	3	3
113652	5600	Engenharia Geológica	3	3
118324	6100	Engenharia de Materiais	3	3
112366	6500	Engenharia de Petróleo	3	3
102308	2010	Filosofia (bacharelado)	4	4
14985	2000	Filosofia (licenciatura)	3	3
1292739	180XX	Filosofia (licenciatura ead)	SC	SC
14997	2900	Física (licenciatura)	4	4
113606	3110	Geografia (bacharelado)	2	3
14992	3100	Geografia (licenciatura)	4	3
113619	3010	História (bacharelado)	2	3
14993	3000	História (licenciatura)	2	3
1102208	3630	Letras - Português	4	4
1102186	3660	Letras - Português e Espanhol	3	4
1102188	3620	Letras - Português e Inglês	5	5
15000	3800	Matemática (licenciatura) capão do leão	3	3
113907	3820	Matemática (licenciatura) pelotas	2	3
122746	938XX	Matemática (licenciatura) ead	2	3
31979	2300	Música (licenciatura)	1	2
14987	1900	Pedagogia (licenciatura)	4	4
113783	1920	Pedagogia (licenciatura)	4	4
1153384	919XX	Pedagogia (licenciatura - ead)	4	4

101535	4410	Química (bacharelado)	3	3
101892	4420	Química (licenciatura)	2	2

Ciclo Verde

Código e-MEC	Código Interno	Curso	2013	
			Enade	CPC
14970	100	Agronomia	3	3
102304	810	Educação Física - Bacharelado	4	3
14980	1200	Enfermagem	4	4
14975	600	Medicina	3	2
14974	500	Medicina Veterinária	4	3
14979	1100	Nutrição	3	3
14973	400	Odontologia	4	4
113645	5800	Zootecnia	3	3
1103252	7100	Farmácia	SC	SC
1184817	7600	Gestão Ambiental - Pelotas	3	SC
1128262	7400	Gestão Ambiental - Pinheiro Machado	3	3

Ciclo Vermelho

Código e-MEC	Código Interno	Curso	2015	
			Enade	CPC
1101544	4510	Administração - vespertino	4	3
1101544	4520	Administração - noturno	4	3
1113667	4800	Ciências Econômicas	3	3
113627	1330	Design Digital	4	4
31368	1320	Design Gráfico	4	4
14972	300	Direito	4	3
5000132	5580	Gastronomia	4	3

120803	5110	Gestão Pública	3	3
1102184	3690	Jornalismo	3	4
1127951	7300	Processos Gerenciais	4	4
1102064	6600	Psicologia	4	4
1102999	6800	Relações Internacionais	4	3
45157	4700	Turismo	4	3

7.2. Índice Geral de Cursos (IGC)

O IGC é um indicador de qualidade que avalia as instituições de educação superior. Ele leva em consideração os Conceitos preliminares de cursos (CPC), os conceitos de avaliação de programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela CAPES e a distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação stricto sensu da Instituição avaliada.

Como o IGC considera o CPC dos cursos avaliados no ano do cálculo e nos dois anos anteriores, sua divulgação refere-se sempre a um triênio, compreendendo assim todas as áreas avaliadas, ou ainda, todo o ciclo avaliativo.

O Índice é calculado de forma contínua e apresentado, também, em forma de faixas de 1 a 5, sendo 5 a maior nota que pode ser atribuída às Instituições. A tabela abaixo mostra como é distribuído o IGC faixa, a partir dos conceitos contínuos obtidos:

TABELA 1 – Distribuição do IGC

IGC (Faixa)	IGC_j (Valor Contínuo)
1	$0 \leq NC_j < 0,945$
2	$0,945 \leq NC_j < 1,945$
3	$1,945 \leq NC_j < 2,945$
4	$2,945 \leq NC_j < 3,945$
5	$3,945 \leq NC_j \leq 5$

Fonte: Inep/Daes

A Universidade Federal de Pelotas possui o IGC 4, índice que está sendo mantido há 8 anos consecutivos, conforme a tabela abaixo:

Ano	IGC UFPel	
	Contínuo	Faixas
2007	3,16	4
2008	3,15	4
2009	3,26	4
2010	3,50	4
2011	3,56	4
2012	3,57	4
2013	3,50	4
2014	3,43	4
2015	3,38	4